



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA**  
Avenida do Café, 600, 1º andar, Conjunto Café, CEP 86.038-000  
Fone: (43) 3315-3820  
e-mail: vdt02lda@tr9.jus.br

### **EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025**

**O DOUTOR CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE, MM. JUIZ DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER** que o **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **29 de Maio de 2025, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e o **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **29 de Maio de 2025, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), que se realizará de forma ONLINE, junto ao site: [www.jeileioes.com.br](http://www.jeileioes.com.br). **OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. **LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeileioes.com.br](http://www.jeileioes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileioes.com.br](http://www.jeileioes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail [jeileioes@hotmail.com](mailto:jeileioes@hotmail.com) e sítio [www.jeileioes.com.br](http://www.jeileioes.com.br), serão levados à LEILÃO, SOMENTE na modalidade eletrônico, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

#### **06- Autos nº**

**0000364-40.2020.5.09.0019**

Exequente/Reclamante:	Evelin Stefani De Almeida
Advogado do Reclamante:	Paulo Henrique Gomes Perussi – OAB/PR 75.627
Executado(a) /ré:	Simetria Fashion Confeccoes LTDA
Advogado da ré:	Fulvia Figueiredo Oliveira – OAB/PR 57.287
Executado(a) /ré:	Pantex Confeccoes LTDA
Advogado da ré:	Fulvia Figueiredo Oliveira – OAB/PR 57.287
Executado(a) /ré:	Image Confeccoes De Roupas Ltda
Advogado da ré:	Fulvia Figueiredo Oliveira – OAB/PR 57.287
Executado(a) /ré:	Foreman Confeccoes Falido Ltda (Massa Falida de)
Advogado da ré:	Fulvia Figueiredo Oliveira – OAB/PR 57.287
Executado(a) /ré:	LKL Lavanderia LTDA
Advogado da ré:	Bruna Fonseca De Freitas Assis – OAB/PR 96.505
Executado(a) /ré:	Aparecido Sidnei Alves
Advogado da ré:	Fulvia Figueiredo Oliveira – OAB/PR 57.287
Executado(a) /ré:	Brunna Rocha Khouri
Advogado da ré:	Fulvia Figueiredo Oliveira – OAB/PR 57.287
Executado(a) /ré:	Rubens Mileski
Advogado da ré:	Fulvia Figueiredo Oliveira – OAB/PR 57.287
Executado(a) /ré:	Luciana Kouri Lopes
Advogado da ré:	Bruna Fonseca De Freitas Assis – OAB/PR 96.505
Depositário Fiel:	Jorge Vitorio Espolador (Bens 01,03, 05, 06, 08 e 09) e Luciana Kouri Lopes (Bens 02,04 e 07)
Endereço da Guarda:	Rua José Leite de Carvalho, 74, Londrina e Rua Marcilio Dias, 130, Londrina.

Penhora realizada: 27/05/2024

**Qualificação do(s) Bem(ns):** Bem01: 01 (uma) conjunto de jantar, composto por uma mesa redonda em madeira e oito cadeiras em madeira, com revestimento, em ótimo estado de conservação, avaliado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais); Bem02: 01 (uma) conjunto de jantar, composto por uma mesa com tampo de mármore e seis cadeiras em madeira, com revestimento em couro, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Bem03: 01 (um) conjunto para área externa, composto por uma mesa retangular em alumínio e oito cadeiras também em alumínio e assento em material, marca GreenHouse, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais); Bem04: 01 (um) refrigerador, marca Brastemp, modelo Side By Side, em inox, em bom estado de conservação e em funcionamento, central inteligente com defeito, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Bem05: 01 (uma) cervejeira, marca Venax, em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Bem06: 01 (uma) adega climatizada, marca Electrolux, 34 garrafas, uma porta com painel digital, em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliada em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Bem07: 01 (um) Televisor marca LG, modelo 52LG50FD, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Bem08: 01 (um) equipamento de controle de áudio/vídeo, denominado Receiver, marca Yamaha, modelo RX-V385, em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Bem09: 01 (um) equipamento de controle de áudio/vídeo, denominado Receiver, marca Denon, modelo AVR-X4200, em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalizando a avaliação em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em data de 27/05/2024 (id 86d6902).

**ÔNUS:** Penhora dos bens nos autos nº 0000373-10.2020.5.09.0663 junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina.

**CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO**, deste Edital: Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontrarem no ato da compra, o arrematante declara estar ciente e de acordo que os bens são vendidos no estado de conservação que se encontram; declara também, irretroatável e irrevogavelmente, ter vistoriado os bens, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida não deverá comprar; as imagens no site e informes publicitários são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo.

Serão observadas também as diretrizes abaixo elencadas e o disposto nos seguintes preceptivos: a) artigo 888 e §§ da CLT; b) artigo 13 da Lei 5.584/70; c) no que cabível, de acordo com o artigo 769 da CLT, artigos 879 a 903 do CPC, mormente seu artigo 889.

O Leiloeiro Oficial, Sr. JORGE VITÓRIO ESPOLADOR, compromissado perante este Juízo, atuará exclusivamente pela modalidade eletrônica, via internet.

Os honorários dos Leiloeiros, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pela parte exequente.

Havendo o pagamento da execução, na forma do art. 826 do CPC, ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro e comissão, salvo se protocolada a petição, acompanhada dos comprovantes de pagamento das custas e demais despesas processuais até o dia 27/05/2025. Não serão apreciados pedidos de remição desacompanhados dos comprovantes de depósito; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento destas, a parte executada arcará com a comissão dos leiloeiros no importe de 2% (dois por cento) das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento se verificar até o dia 27/05/2025.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso, mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais e

recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver. Em assim não ocorrendo, haverá o leilão para a satisfação das mesmas.

Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante, que ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

É possível a arrematação em pagamento parcelado, através de proposta do interessado ao juiz, salientando-se o teor do Provimento Geral da Corregedoria do TRT da 9ª Região.

Vencido o prazo de cinco dias para manifestação das partes, ao Leiloeiro para as providências que lhes são pertinentes, ficando desde já as partes cientes de que, a pedido, ou mesmo de ofício, os bens constrictos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o Leiloeiro assumirá o ônus de ser depositário do bem.

Na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho suprirá o ato negativo.

Para participação no leilão é pré-requisito que os interessados reconheçam e concordem com o presente edital e as seguintes condições: interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado em local próprio na sede da Segunda Vara do Trabalho de Londrina - PR.

Londrina, 23 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE  
Juiz Titular de Vara do Trabalho

EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT  
Diretor de Secretaria